



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 6/2024

DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO MONTIJO - F-77/2023

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

---**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 27 de dezembro de 2023, titulada pela proposta n.º 903/2023, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU** o seguinte: -----

1. A abertura do procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada de Construção da Loja do Cidadão do Montijo ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 2.152.111,70€ (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e onze euros e setenta cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. -----
2. Não efetuar a contratação por lotes. -----
3. As peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea h), programa de procedimento e caderno de encargos. -----
4. A composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do art.º 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma. -----
5. Designar para acompanhamento da execução do contrato, um gestor. -----
Antes do início das funções, o gestor do contrato e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Município de Montijo, 12 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NUNO RIBEIRO CANTA